



## Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

### RETIFICAÇÃO 3 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por meio de contrato firmado com o CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, torna pública a **RETIFICAÇÃO 3** do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para a formação de Cadastro Reserva das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, em observância à Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021 e Lei Complementar nº 192/2013, alterada pela Lei Complementar nº 291/2024 para contratação por tempo determinado, com término no último dia letivo do ano em que for firmado o contrato, **RETIFICANDO a Carga Horária de 42h que passa ser 40h e os respectivos Vencimentos das funções de Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras**, como segue:

- 1.3- As funções, as vagas (total de vagas ofertadas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
Professor de Educação Especial	CR	CR	-	28h ou 33h ou <b>40h</b>	R\$ 2.802,90 R\$ 3.302,43 <b>R\$ 4.004,18</b>	Licenciatura plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Atendimento Educacional Especializado.
Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras	CR	CR	-	28h ou 33h ou <b>40h</b>	R\$ 2.802,90 R\$ 3.302,43 <b>R\$ 4.004,18</b>	Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.

- 1.4.2- Os profissionais do magistério público municipal contratados (**Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de LIBRAS**) farão jus a complemento salarial a de acordo com a jornada definida no momento da contratação, assim sendo:

- Carga horária de 28 horas: R\$ 2.802,90 (complemento do Piso Salarial – R\$ 403,50);
- Carga horária de 33 horas: R\$ 3.302,43 (complemento do Piso Salarial – R\$ 476,54);
- **Carga horária de 40 horas: R\$ 4.004,18 (complemento do Piso Salarial – R\$ 576,39).**

**Alteração da jornada conforme previsto na Lei Complementar nº 292/2024, veiculada no Diário Oficial Eletrônico no dia 22/11/2024 e publicada no dia 25/11/2024, refletindo no salário base; que se dá por hora aula.**

**Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Presidente Prudente/SP, 03 de dezembro de 2024.**

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal